



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE - (14) 3766 9022 - FAX/**  
**- (14) 3766 9025**  
**Email - [pmarandu@uol.com.br](mailto:pmarandu@uol.com.br)**

**DECRETO Nº 3989/21 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

(Dispõe sobre o funcionamento no Paço Municipal e dá outras providências)

**FLAVIO CARLOMAGO GALHEGO, Prefeito Municipal de Arandu, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando o avanço da Covid 19 em nosso Município.

**DECRETA:**

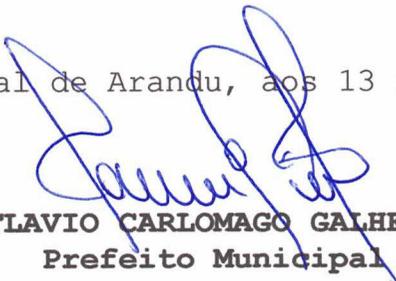
**Art. 1º-** Determina Expediente Interno na Prefeitura Municipal de Arandu, permanecendo fechada ao atendimento público, exceto para pagamento de impostos e taxas, nos dias 14 de Janeiro ao dia 31 de Janeiro de 2021.

**Art. 2º -** o pagamento de impostos e taxas será feito normalmente no setor de Lançadoria, seguindo todos os protocolos sanitários relativos ao combate do Covid 19.

**Parágrafo único-** O expediente será normal, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nos setores de limpeza pública e atendimento à saúde, bem como nas demais repartições, cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arandu, aos 13 de Janeiro de 2021.

  
**FLAVIO CARLOMAGO GALHEGO**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.